

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais., que percebam remuneração inferior a R\$ 1.3190 (hum mil, trezentos dezenove reais).

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FELIX DOS

Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719 SANTOS:03718503719 Dados: 2023.01.13 09:17:07 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Pedro Reis Cajueiro de Andrade MD. Presidente da Câmara Municipal Arraial do Cabo - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABINAN GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°○02

CONCEDE **REAJUSTE** DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, faco saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste da remuneração paga aos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão, que percebam remuneração inferior a R\$ 1.319,00 (hum mil, trezentos de dezenove reais).

Parágrafo único – Os funcionários descritos no caput passarão a perceber o valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Arraial do Cabo, 12 de Janeiro de 2023.

MARCELO MAGNO **FELIX DOS**

Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719 SANTOS:03718503719 Dados: 2023.01.13 09:21:18

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal